



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
12 DE MAIO DE 2020
ANO XXXIII | N° 7.650

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| EXECUTIVO | 2 |
| DECRETOS FINANCEIROS | 2 |
| DECRETOS SIMPLES | 2 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ | 3 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 3 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 3 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ | 4 |
| CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA | 4 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR | 5 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT | 7 |
| CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR | 7 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB | 8 |
| SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR | 8 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP | 8 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN | 8 |
| COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL | 8 |
| LICITAÇÕES | 9 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 9 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 9 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE | 11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP | 11 |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA | 11 |
| CONTRATOS | 12 |
| GABINETE DO PREFEITO - GABP | 12 |
| CASA CIVIL - CC | 12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ | 12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR | 15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT | 15 |
| EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR | 15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL | 15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP | 15 |
| EDITAIS | 15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ | 15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 17 |
| DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86 | 19 |

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 32.396 de 11 de maio de 2020**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de maio de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.396/2020

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA | | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|--|--------|-------------------|-------------------|---------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 616002-SUCOP | 15.122.0016.250130 | 3.3.90.30 | 0.1.00 | 316.000,00 | | |
| | 15.122.0016.250130 | 3.3.90.92 | 0.1.00 | 150.000,00 | | |
| | 15.122.0016.250130 | 3.3.90.39 | 0.1.00 | | 466.000,00 | |
| SUB-TOTAL | | | | 466.000,00 | 466.000,00 | |
| TOTAL GERAL | | | | 466.000,00 | 466.000,00 | |

DECRETO Nº 32.397 de 11 de maio de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.947.000,00 (Hum milhão novecentos e quarenta e sete mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de maio de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.397/2020

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|--------|---------------------|---------------------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 536002-TRANSALVADOR | 15.122.0016.250123 | 3.3.90.93 | 0.2.50 | 1.947.000,00 | |
| | 15.451.0009.130100 | 3.3.90.40 | 0.2.50 | | 1.947.000,00 |
| SUB-TOTAL | | | | 1.947.000,00 | 1.947.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 1.947.000,00 | 1.947.000,00 |

DECRETO Nº 32.398 de 11 de maio de 2020

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decretos nºs 32.268, de 18 de março de 2020 e 2.042, de 23 de março de 2020 e Nota Técnica SEI nº12774/2020 do Ministério da Economia e Decreto nº 32.366, de 23 de abril de 2020.

Considerando o disposto nos artigos nºs 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 16.080.000,00 (dezesseis milhões e oitenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação orçamentária do próprio Orçamento da Unidade.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de maio de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.398/2020

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|----------------------------------|--------|----------------------|----------------------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 570002-SECOM | 24.122.0002.263013 | 3.3.90.30 | 0.1.00 | 80.000,00 | |
| | 24.122.0002.263013 | 3.3.90.39 | 0.1.00 | 16.000.000,00 | |
| | 24.122.0016.250112 | 3.3.90.30 | 0.1.00 | | 80.000,00 |
| | 24.131.0014.247500 | 3.3.90.39 | 0.1.00 | | 16.000.000,00 |
| SUB-TOTAL | | | | 16.080.000,00 | 16.080.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 16.080.000,00 | 16.080.000,00 |

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 11 de maio de 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/05/2020, **MARIA LUIZA OLIVEIRA DA SILVA**, do cargo em comissão de Assessor Técnico, da Assessoria em Defesa Civil e Gestão - Defesa Civil de Salvador, da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de maio de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, IV, "a".

INDEFIRO

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF

Processo nº: 17203/2020

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS DA VILA MILITAR DE ITAPUA
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 709.621/001-30)

Processo nº: 32414/2019

Interessado: ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL ARTE GERAÇÃO
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 591.514/001-53)

Salvador, 11 de maio de 2020.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 143/2020, de 02/04/2020, publicada no DOM de 09/04/2020, referente a Designação da servidora **CINTIA KELLE DOS SANTOS**,

Onde se lê: "... CINTIA KELLE DOS SANTOS...

Leia-se: "... **CINTIA KELLE DOS SANTOS COSTA**..."

Salvador, 29 de abril de 2020

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 160/2020

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, artigo 34 da Lei 8.241/2013 cumulado com o artigo 3º do Decreto Municipal nº 24.419 de 2013 e artigo 6º da Instrução Normativa Conjunta SMS/SEFAZ/CGM nº 01/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 228/2020, que objeto do presente contrato a contratação de entidade qualificada como Organização Social (OS) para atuar na Gestão, Planejamento, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde dos Consultórios na Rua, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico.

Art. 2º. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato será composta pelos servidores Allann da Cunha Carneiro - matrícula nº 992338, que a presidirá; Sheila Trabuço de Melo - matrícula nº 991812 e Alessandra Gracioso Tranquilli, matrícula nº 3118705.

Art. 3º. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato constituída pela contratante emitirá Relatório Técnico Trimestral sobre os resultados alcançados pela contratada na execução do contrato, bem como sobre a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades/serviços e o encaminhará à Diretoria de Atenção à Saúde - DAS/Secretaria Municipal da Saúde, até o 25º dia do mês subsequente a cada trimestre do exercício financeiro.

Art. 4º. Cabe à Comissão verificar no acompanhamento e fiscalização do objeto, o que segue:

- I - Comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II - Compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Projeto Básico, e os desembolsos e pagamentos, conforme disposto na Cláusula Décima - Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Contrato nº 228/2020;
- III - O cumprimento das metas previstas no Projeto Básico e das condições estabelecidas no Contrato;
- IV - Emitir relatório técnico sobre os resultados alcançados na execução do Contrato, especificando a economicidade do desenvolvimento das respectivas atividades que deverá ser encaminhado ao Secretário Municipal da Saúde e ao órgão deliberativo da contratada até o último dia do mês subsequente ao encerramento do contrato.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato poderá realizar diligências a qualquer tempo, para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para dar cumprimento ao disposto neste artigo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 30 de abril de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 168/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 15957/2019SMS, que versa sobre **SUPPOSTA CONDUTA INADEQUADA COMETIDA POR SERVIDOR DA UBS EUNISIO TEIXEIRA**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, em 07 de maio de 2020

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 169/2020

Prorroga o prazo da Portaria Municipal SMS nº 152/2020.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo da vigência da Portaria Municipal SMS nº 152/2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.633, de 23/04/2020;
Art. 2º As demais cláusulas da Portaria Municipal nº 152/2020, permanecem inalteradas.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 08 de maio de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: EMPREENDIMTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA DAS ESPATÓDEAS ,81, QUADRA 05, LOTE 76, TERREO E 1 PAVIMENTO - CAMINHO DAS ÁRVORES
ÁLVARA SANITÁRIO: 321/2020
PROCESSO: 108807/2020
RESPONSÁVEL TÉCNICO: IGOR CORREIA ANTONIO GUIMARES COSTA
Nº CONSELHO: CRF/BA - 013685

Salvador, em 11 de maio de 2020

LUIZA CÔRTEZ MENDES
Diretora de Vigilância da Saúde

DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza por 01 (um) ano a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: EMPREENDIMTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA
ENDEREÇO: AV: DORIVAL CAYMMI, Nº 1029 - L.J. 01 E 02, ITAPUÁ
ÁLVARA SANITÁRIO: 262/2019
PROCESSO: 111719/2020
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALANA DAS VIRGENS CRUZ
Nº CONSELHO: CRF/BA - 12103

Salvador, em 11 de fevereiro de 2020

LUIZA CORTÉS MENDES
Diretora/DVIS

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA
DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

| PROCESSO Nº | INTERESSADO | QUINQUÊNIOS |
|-------------|-------------------------------------|-------------|
| 21010/2018 | LUCIENE REIS DE ARAUJO | 1º |
| 21014/2018 | ALINE DE JESUS FERREIRA NASCIMENTO | 2º |
| 21015/2018 | SILENE MARQUES NEVES | 1º |
| 21018/2018 | MARCIA CAROLINA F PINHO DE ALMEIDA | 3º |
| 21040/2018 | ANDERSON DE OLIVEIRA MARTINS | 1º |
| 21041/2018 | ROSILENE PAPA DA SILVA | 1º |
| 21050/2018 | SILVIA SANTOS RIBEIRO DE JESUS | 4º |
| 21056/2018 | MARCOS PABLO SANTOS MEDRADO | 2º |
| 21068/2018 | MARCELE ALVES DA SILVA | 1º |
| 21071/2018 | GLAUBER NICORY DE BRITO FERNANDES | 1º |
| 21074/2018 | RAYLDA COELHO BITTENCOURT SPIER | 2º |
| 21092/2018 | JOSE RICARDO DOS SANTOS PURIDADE | 1º |
| 21095/2018 | RAILDA OLIVEIRA DA SILVA DOS SANTOS | 1º |
| 21096/2018 | QUELLE SILVA DOS SANTOS | 1º |
| 21097/2018 | NATAN ALVES PINHEIRO | 1º |
| 21101/2018 | ADRIANA GREGORCIC | 3º |
| 21102/2018 | SELMA MARISA ASSIS DA SILVA | 1º |
| 21115/2018 | RAFAEL PONTES CAMPELO | 1º |
| 21121/2018 | ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA | 3º |
| 21135/2018 | ANTONIO CARLOS ALMEIDA DO ROSARIO | 3º |
| 21140/2018 | NUBIA DE SOUSA SANTANA LIMA | 1º |
| 21163/2018 | RENATA DE JESUS SOARES | 1º |
| 21164/2018 | FREDERICO JOSE COSTA SILVA | 1º |
| 21165/2018 | CARLA SUSANE LIMA DE JESUS | 1º |
| 21166/2018 | ADRIANA DE JESUS SANTANA LIMA | 2º |
| 21185/2018 | IGOR ROCHA LOBO GOMES | 1º |
| 21198/2018 | MARIZETE FERREIRA SANTIAGO PIRES | 1º |
| 21214/2018 | GESSY SILVA REIS | 1º |
| 21220/2018 | RILZA MIRANDA DOS SANTOS SILVA | 1º |
| 21222/2018 | JOCIARA ALVES DE SOUZA | 1º |
| 21223/2018 | ADRIANA CARLA SANTOS DA NATIVIDADE | 1º |
| 21304/2018 | ROBERVAL DA CONCEICAO | 1º |
| 21305/2018 | UMBERLANDIA CONCEICAO SANTANA | 1º |
| 21307/2018 | ISNARD SANTOS OLIVEIRA | 1º |
| 21332/2018 | ANGELA MACHADO CORREIA | 1º |
| 21333/2018 | VALDECI SILVA SANTOS | 3º |
| 21363/2018 | SERGIO LEITE SILVA | 1º |
| 21400/2018 | DIEGO SANTIAGO CEDRAZ DA SILVA | 1º |
| 21403/2018 | EDMILSON PEDRO NASCIMENTO | 1º |
| 21405/2018 | DAVI SANTOS DANTAS | 1º |
| 21406/2018 | LAILA TAINA BRIZOLARA ARAUJO | 1º |

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 07 de maio de 2020.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA
DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

| PROCESSO Nº | INTERESSADO | QUINQUÊNIOS |
|-------------|--|-------------|
| 12507/2018 | CIBELE ISAUARA MARQUES DOS SANTOS | 3º E 4º |
| 20510/2018 | MARIA DO SOCORRO FARIAS CHAVES | 4º E 5º |
| 20723/2018 | CATIA AUGUSTA VELOSO | 1º |
| 20724/2018 | CELENICE CONCEICAO SANTOS | 3º |
| 20725/2018 | ESMERALDA DO CARMO BOULHOSA | 5º |
| 20726/2018 | JACILENE CAROLINA COSTA DE JESUS | 1º |
| 20727/2018 | GUSTAVO JOSE MESQUITA DOS SANTOS | 1º |
| 20728/2018 | ISLENE COELHO DA SILVA | 1º |
| 20729/2018 | LEONARDO LORDELO SAMPAIO | 1º |
| 20731/2018 | NHA GABRIELA ROCHA SILVA CAMPOS | 1º |
| 20754/2018 | LEANDRO SANTOS SANTANA | 1º |
| 20764/2018 | CLAUDIO DE JESUS SILVA | 1º |
| 20776/2018 | CINTIA QUELEM DE OLIVEIRA CARDOSO | 1º |
| 20777/2018 | AUTA MARIA JAQUEIRA GOMES | 1º |
| 20781/2018 | ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA | 1º |
| 20797/2018 | GENIVALDO BONFIM DA SILVA | 1º |
| 20799/2018 | MARY NASCIMENTO HAMBURGOS CARVALHO | 1º |
| 20802/2018 | ELAINE MACHADO DOS SANTOS | 1º |
| 20804/2018 | VERA LUCIA SANTOS AMORIM | 1º |
| 20807/2018 | DAIANE CERQUEIRA SANTANA | 1º |
| 20808/2018 | MARIA DAS GRACAS SANTOS DE ASSIS | 1º |
| 20811/2018 | ANAILDES DE JESUS F DOS SANTOS | 1º |
| 20812/2018 | GILMARA SOUZA PINTO | 1º |
| 20819/2018 | IVE LOPES ESPINOLA | 2º |
| 20838/2018 | MARIA APARECIDA ANUNCIACAO ROCHA | 1º |
| 20853/2018 | EDILENE CARVALHO ANDRADE | 1º |
| 20864/2018 | ADRIANA RIBEIRO SANTOS DE ALMEIDA | 2º |
| 20865/2018 | CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA DOS SANTOS | 1º |
| 20880/2018 | ADAILTON SILVA DOS SANTOS | 1º |
| 20881/2018 | MARCIA CRISTINA SANTANA MOREIRA | 1º |
| 20882/2018 | SERGIO LUIS SILVA CONCEICAO | 1º |
| 20886/2018 | IRACI VEIGA DE JESUS COSTA | 4º |
| 20892/2018 | ANAIANA SANTOS NEVES | 1º |
| 20893/2018 | FERNANDA LIMA BULHOES | 1º |
| 20937/2018 | ANTONIO JOSE SANTOS | 1º |
| 20940/2018 | SIMONE AUGUSTO NASCIMENTO | 1º |
| 20952/2018 | IOLANDA SANTOS NUNES | 3º |
| 20956/2018 | ROSEANE CERQUEIRA COSTA SOUZA | 3º |
| 20960/2018 | ELIELBA ALVES PELEGRINI DE FREITAS | 1º |
| 20998/2018 | ELAINE CRISTINA DA LUZ DOS SANTOS | 3º |
| 21006/2018 | ROSANA DE JESUS BITENCOURT | 4º |

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 06 de maio de 2020.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
RESOLUÇÃO 022/2020

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996;

CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição e o artigo 4º do ECA asseguram a destinação privilegiada de recursos para infância e adolescência e o artigo 4º da Convenção sobre os Direitos da Criança estabelece que Estados Partes devem adotar todas as medidas administrativas, legislativas e de qualquer natureza, necessárias para a implementação destes direitos, é fundamental a garantia de investimento público, utilizando o máximo de recursos disponíveis para a efetivação de políticas sociais públicas que permitam as garantias de condições dignas de existência e a promoção de seu desenvolvimento integral;

CONSIDERANDO que é imprescindível que as três esferas de governo elaborem Planos de Contingência visando conter a disseminação do novo coronavírus e que toda medida adotada deve ter a perspectiva de proteção global dos direitos humanos de crianças e adolescentes e da absoluta

prioridade de garantia de seus direitos;

CONSIDERANDO que todas as crianças e todas e todos as/os adolescentes devem receber cuidado, proteção e educação, sem discriminação de situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou qualquer outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem, nos termos do artigo 3º do ECA;

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do novo coronavírus (Covid-19) como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO que a adoção de hábitos de higiene básicos aliado com a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação são suficientes para a redução significativa do potencial do contágio;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de servidores, terceirizados e usuários do serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação do serviço da administração de modo a causar o mínimo impacto;

CONSIDERANDO as informações sobre medidas necessárias à prevenção e contenção ao contágio do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM No. 356 de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 32248 de 14 de março de 2020, em observância da Lei Federal e Portaria supramencionadas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 19.529 de 16 de março de 2020, que regulamenta as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o uso de recursos do FMDCA, inicialmente no montante de 1.126.303,33 (Hum milhão, Cento e Vinte e seis Mil, Trezentos e Três reais e Trinta e três centavos), montante usado das Rubricas do Plano de Ação e aplicação: Diagnóstico da Criança e Adolescente - SSA, Assessoria Téc. De Instituições da Soc. Civil do CMDCA, Plano Decenal p/ financiamento de Projetos, Orçamento destinado à Caminhada do Eca, Recurso de Inscrições do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar e Recursos Disponíveis.

Art. 2º O CMDCA, de forma célere apresentará Edital para acesso dos recursos previstos no artigo 1º, para Entidades e/ou Órgãos devidamente registrados neste Conselho.

Art. 3º Garantir que captações externas sejam repassadas, mediante apresentação de Plano de Trabalho e Documentação conforme Check List a ser informado pelo FMDCA para ações e aquisição de itens que combatam e enfrentem a pandemia do Covid-19, priorizando o uso para beneficiar crianças e adolescentes, sendo repasse de forma célere e emergencial enquanto durar a pandemia ou ser revogada a presente resolução.

Art. 4º As Entidades e/ou Órgãos com projetos e ações aprovados ou em execução, anteriormente aprovados pelo CMDCA, poderão apresentar alteração do Plano de Trabalho constando ações e atividades para enfrentamento da pandemia do Covid-19, que serão analisadas por este Conselho.

Art. 5º A data de referência para aplicação desta Resolução retroage a 18 de março de 2020, de acordo com a Resolução 011/2020 do CMDCA, o Decreto nº 32256/2020 e a Lei nº 9517/2020.

Art. 6º Fica alterado o Plano de Ação e Aplicação aprovado anteriormente por este Conselho, devido a situação atual e a necessidade de enfrentarmos a pandemia do Covid-19.

Art.7º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 11 de maio de 2020.

RENILDO BARBOSA
Presidente

RETIFICAÇÃO

Na resolução Nº 071/2019, publicada na DOM de 11 de dezembro de 2019, onde se lê:

Art. 1º Publicar o número de vagas para o processo complementar, de acordo com o conselho tutelar após Processo De Escolha Edital 001/2019

| CONSELHO TUTELAR | TITULAR | SUPLENTE - MÍNIMO DE: |
|------------------|---------|-----------------------|
| I | 0 | 0 |

| CONSELHO TUTELAR | TITULAR | SUPLENTE - MÍNIMO DE: |
|------------------|---------|-----------------------|
| II | 0 | 4 |
| III | 0 | 0 |
| IV | 0 | 1 |
| V | 0 | 0 |
| VI | 0 | 0 |
| VII | 0 | 1 |
| VIII | 0 | 5 |
| IX | 0 | 1 |
| X | 0 | 4 |
| XI | 0 | 3 |
| XII | 0 | 0 |
| XIII | 0 | 1 |
| XIV | 0 | 4 |
| XV | 3 | 5 |
| XVI | 0 | 0 |
| XVII | 0 | 4 |
| XVIII | 0 | 5 |

Leia-se:

Art. 1º Publicar o número de vagas para o processo complementar, de acordo com o conselho tutelar após Processo De Escolha Edital 001/2019

| CONSELHO TUTELAR | TITULAR | SUPLENTE - MÍNIMO DE: |
|------------------|---------|-----------------------|
| I | 0 | 0 |
| II | 0 | 5 |
| III | 0 | 3 |
| IV | 0 | 1 |
| V | 0 | 2 |
| VI | 0 | 6 |
| VII | 0 | 2 |
| VIII | 0 | 5 |
| IX | 0 | 2 |
| X | 0 | 4 |
| XI | 0 | 4 |
| XII | 0 | 0 |
| XIII | 0 | 1 |
| XIV | 0 | 3 |
| XV | 3 | 5 |
| XVI | 0 | 2 |
| XVII | 0 | 5 |
| XVIII | 1 | 5 |

Salvador, 08 de maio de 2020

RENILDO BARBOSA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

PORTARIA Nº 158/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-1375/2020, em 10/01/2020, referente à **Licença Ambiental nº 2020-SEDUR/CLA/LI-06**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença de Instalação válida pelo prazo de 06 (seis) anos, a **Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**, inscrita no CNPJ nº 10.635.089/0001-16, com sede na Avenida Presidente Costa e Silva, s/nº, Dique do Tororó, para **instalação da Nova Tancredo Neves com extensão de aproximadamente 7 Km, contemplando as intervenções: A - ponte sobre o Rio Camarajipe na LIP - Ligação Iguatemi-Paralela; B - Pontilhão na Rua Marcos Freire; C - Viaduto Direcional (Avenida Antônio Carlos Magalhães - Acesso Norte); D - Alargamento do Viaduto Raul Seixas; E - Trincheira na Avenida Magalhães Neto; F-Trincheira na Avenida Manoel Ribeiro; G - Intervenções pontuais e H Retorno na Região do Detran - Departamento Estadual de Trânsito, sob as coordenadas geográficas SIRGAS 2000: 12°59'3.96"S, 38°27'7.75"O; 12°58'48.81"S, 38°27'0.60"O; 12°58'40.20"S, 38°27'13.23"O; 12°58'41.15"S, 38°27'33.52"O; 12°58'40.46"S, 38°27'41.77"O; 12°58'49.49"S, 38°27'59.55"O;12°58'52.79"S, 38°27'56.84"O; 12°58'39.37"S, 38°28'21.65"O.** (Datum SIRGAS 2000) mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter esta PMS/SEDUR sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Dar preferência a contratação de mão de obra local. Os trabalhadores deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) compatíveis com os trabalhos a serem executados;

III. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de

movimentação de pessoas e veículos mais intenso, devendo adotar sinalização adequada nas vias e passeios. Comunicar previamente a Superintendência de Trânsito do Salvador (TRANSALVADOR) sobre o início das obras e possíveis alterações no sistema viário;

IV. Atender a Norma Regulamentadora 18 - NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;

V. Apresentar à PMS/SEDUR, semestralmente após o início das obras, os relatórios, devidamente acompanhados dos comprovantes de execução, registros fotográficos e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do Plano de Controle Ambiental - PCA contemplando os seguintes programas: Programa Ambiental para Construção - PAC; b) Programa de Controle de Condições e Meio Ambiente do Trabalho - PCMAT; c) Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores - PEAT, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da Sedur em serviços - formulários; d) Programa de Comunicação Social - PCS, Programa de Controle de Processos Erosivos; e) Programa de Sinalização e Controle do Tráfego; f) Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC; g) Programa de Controle e Monitoramento de Ruídos e Vibrações;

VI. Adotar, durante a fase das obras civis, os procedimentos a seguir relacionados: a) remover, quando da finalização da implantação do empreendimento, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações; b) maximizar o uso dos materiais de construção resultantes de escavações exclusivamente nas obras civis do próprio empreendimento; c) adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas; d) realizar a manutenção preventiva e corretiva permanente das máquinas e equipamentos em operação, considerando a geração de ruídos, a geração de gases e odores e as condições de segurança operacional; e) adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes de máquinas e equipamentos (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria etc.); f) realizar o abastecimento das máquinas e equipamentos, que não seja possível realizar externamente ao terreno, em local impermeabilizado e utilizando-se de bacia de contenção móvel sob bocal de descarga de combustível dos equipamentos durante o abastecimento, de forma a conter possíveis vazamentos. Em caso de possíveis vazamentos, acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação; g) fica proibido o descarte/expurgo de materiais de qualquer origem em áreas não licenciadas e autorizadas para os devidos fins; h) adotar medidas de controle de emissão de ruídos, processos erosivos e material particulado durante as obras, devendo utilizar mecanismos físicos que evite o carreamento de material para o rio Camarajipe; i) realizar o tratamento ou a destinação adequada dos efluentes gerados nos processos de limpeza da betoneira e dos pincéis;

VII. Somente iniciar as obras após a concessão dos seguintes documentos: (a) Autorização para Obra em Logradouro Público e/ou Especial, emitida pela Sedur - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo; (b) Anuência da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (Coelba) para utilização da faixa de servidão da linha de transmissão no trecho H; (c) Decreto de desapropriação das áreas particulares afetadas pelas obras, se couber; (d) Autorização de Supressão de Vegetação - ASV, emitida pela Sedur - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 06 de maio de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 162/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-22374 de 16/05/2019, referente à **Licença Ambiental nº 2020-SEDUR/CLA/LU-83**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a MFX DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE PETRÓLEO LTDA., inscrito no CNPJ 13.060.983/0003-65, com sede na Rodovia BA 528, nº 3.143, Estrada Ponta do Fernandinho, Galpão I e II, São Tomé de Paripe, Salvador - BA, para atividade de fabricação de laminados, planos tubulares de material plástico e manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para prospecção e extração submarina de petróleo, no mesmo endereço da sede, sob as coordenadas geográficas 12º47'30.38"S/38º28'41.76"O;

12º47'25.42"S/38º28'49.11"O; 12º47'21.18"S/38º28'49.02"O; 12º47'25.95"S/38º29'02.83"O, 12º47'27.27"S/38º28'57.51"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Encaminhar à PMS/SEDUR, anualmente, relatório de execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, assinado e acompanhado da ART do profissional responsável, bem como de todos os comprovantes de destinação final dos resíduos (perigosos como embalagens contaminadas decorrente do serviço de troca de óleo lubrificante e óleo usado; resíduos recicláveis; e demais resíduos gerados no empreendimento).

II. Armazenar as lâmpadas fluorescentes contendo vapores de mercúrio, de forma a preservar a sua estrutura física, e garantir que a coleta e destinação final seja realizada por empresas com licença ambiental para o transporte e recuperação deste metal. Os comprovantes de destinação devem constar no relatório de execução do PGRS;

III. Encaminhar os resíduos recicláveis, quando não submetidos ao processo de reaproveitamento, para empresas de reciclagem, priorizando as cooperativas de cunho social cadastrada na LIMPURB ou empresas devidamente licenciadas, devendo apresentar anualmente nesta PMS/SEDUR a documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;

IV. Encaminhar os resíduos sólidos de Classe I, apenas para empresas licenciadas para coleta, transporte e destinação dos mesmos, estando a empresa terminantemente proibida de encaminhar os resíduos perigosos para qualquer empresa que não disponha de autorização para tal. Apresentar anualmente a PMS/SEDUR, a documentação comprobatória emitida pela empresa receptora destes resíduos, junto ao relatório de execução do PGRS;

V. Continuar realizando a logística reversa das embalagens danificadas;

VI. Obedecer aos níveis estabelecidos na NR - 15 do Ministério do Trabalho, com relação ao tempo de exposição ocupacional a ruídos, bem como a disposto na Resolução Conama 01/90, com relação à emissão de ruídos;

VII. Enviar o óleo lubrificante usado ou contaminado das máquinas para empresas de rerrefino, licenciadas ambientalmente, em conformidade com a Resolução CONAMA Nº362 de 27/06/2005. Manter documentação comprobatória disponível DFIS/CA/SEDUR;

VIII. Manter sempre atualizado o Programa de Prevenção de Riscos Ambiental - PPRA, e divulgar junto aos funcionários as medidas adotadas;

IX. Manter o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa e/ou para a comunidade do entorno, o qual deverá ser elaborado, e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em serviços formulários;

X. Realizar, periodicamente, a manutenção preventiva das calhas captadoras do Setor de Produção, na área do processo de extrusão;

XI. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM nº3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

XII. Manter esta PMS/SEDUR sempre informada sobre qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante vigência da licença, devendo requerer, previamente, a competente licença para alteração que venha ocorrer no projeto ora licenciado.

XIII. Realizar aumento da área da bacia de contenção do sistema de filtragem.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 06 de maio de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 163/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000 - 12853/2019 de 18/03/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA n.º 2020-SEDUR/CLA/LU-84**, pelo prazo de 03 (três) anos, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER**, inscrita no CNPJ n.º 13.595.251/0001-08, com sede na Avenida Edgar Santos, 936 - Naranjinha, para **urbanização integrada na comunidade da Baixa da Soronha** na Rua Mandacarú, s/n - Itapuã, sob as coordenadas geográficas 12.º56'44.825"S, 38.º21'52.919"W; 12.º56'21.20.435"S, 38.º21'52.981"W; 12.º56'20.380"S, 38.º21'30.574"W; 12.º56'44.770"S, 38.º21'30.512"W (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Qualquer mudança promovida no projeto, durante a vigência desta Licença Ambiental ora emitida, que venha a alterar a condição original licenciada, causando interferências e novos impactos, deverá ser previamente informada e aprovada pela PMS/SEDUR;

II. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após cada período de 6 (seis) meses da data de publicação desta Portaria, durante a realização das obras, os Relatórios de Execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRCC), contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos, com comprovantes de destinação dos resíduos, para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;

III. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de construção e/ou demolição, devendo priorizar sempre que possível a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12305/2010 e regulamento. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes;

IV. O requerente não deverá dispor os resíduos sólidos e os da construção civil em áreas não licenciadas, ou em corpos hídricos, na superfície do terreno ou em depósitos a céu aberto;

V. Utilizar material de empréstimo, exclusivamente de jazidas comerciais devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes, mantendo Relatório Comprobatório com a localização das jazidas e áreas de bota-fora utilizadas, priorizando o reaproveitamento de materiais na própria obra, sempre que for viável tecnicamente;

VI. A empresa deverá capacitar e fornecer equipamentos de proteção individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra, mantendo documentação comprobatória para fins de fiscalização;

VII. Manter no canteiro de obras os seguintes documentos, para fins de fiscalização: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho - PCMAT, de acordo com a NR-18 e Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional - PCMSO, e adotar as recomendações nele existente;

VIII. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 60 (sessenta) dias, Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado aos operários da obra, devendo o mesmo ser elaborado com base nas orientações e diretrizes do Termo de Referência para Elaboração do PEA, disponível no site desta PMS/SEDUR;

IX. Apresentar semestralmente à PMS/SEDUR durante o período das obras, Relatório de Monitoramento de Ruídos e Vibrações na intervenção e seu entorno imediato, controlando os níveis de ruídos gerados pelo funcionamento dos equipamentos, operando e mantendo em condições adequadas de funcionamento, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;

X. Caso seja necessária a supressão de indivíduos arbóreos, o requerente deverá protocolar solicitação de Autorização para Supressão de Vegetação - ASV, junto a esta PMS/SEDUR, observando a legislação competente e as condicionantes da respectiva ASV;

XI. Somente iniciar a obra após a Renovação do Alvará vinculado ao PR 2019 14727, observando a legislação competente e as condicionantes da respectiva Autorização;

XII. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos in natura de qualquer natureza, diretamente no solo, a céu aberto e nos cursos hídricos existentes, e em seus afluentes, gerados no canteiro de obras e instalações de apoio;

XIII. Não realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos em locais não autorizados, conforme plano auxiliar apresentado, em cumprimento as condicionantes previstas nesta Autorização;

XIV. Adotar medidas de controle de processos erosivos e material particulado no ar, durante as obras, devendo apresentar semestralmente à PMS/SEDUR, Relatório de implantação das medidas e do Monitoramento, como preconiza a legislação vigente, em especial as Resoluções CONAMA 382/2006 e 436/2011, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;

XV. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados;

XVI. A empresa deverá adotar as recomendações constantes nas Cartas de Viabilidade para os Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (050VT/17, 030P/18-MS, 003P/18-MS0, emitidas pela EMBASA);

XVII. Executar e obedecer aos descritivos técnicos e os projetos apresentados, considerando todos os elementos constantes nos mesmos, seguindo as recomendações específicas, preconizadas em Normas Técnicas da ABNT (projetos, execução, normas de segurança e ambiente de trabalho, entre outras);

XVIII. Efetuar a limpeza de todos os locais ocupados pelas obras, após seu término, com o intuito de recuperar a todas as áreas afetadas pela implantação do empreendimento;

XIX. Adotar as recomendações existentes no Atestado de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos, quando emitido pela LIMPURB;

XX. Apresentar a esta PMS/SEDUR 120 (cento e vinte) dias, Projeto Paisagístico para o entorno imediato da área de intervenção, incluindo obrigatoriamente a integração com as áreas verdes existentes, priorizando o plantio de espécies nativas do bioma Mata Atlântica conforme diretrizes constantes no Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, promovendo o adensamento arbóreo na área de intervenção, com o intuito de recuperar a área degradada por escavação, adotando medidas recuperadoras dos resultados das escavações a serem efetuadas, priorizando a arborização das calçadas, que deverá ser executado por profissional habilitado pelo respectivo Conselho Profissional;

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM n.º 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 07 de maio de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR

RESOLUÇÃO N.º 14 /2020

O Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 260 e 261 da Lei Orgânica do Município de Salvador e a Lei complementar n.º 4.538/92, 5245/97 e Emenda 29/2013 como órgão Deliberativo, Normativo e Fiscalizador do Carnaval de Salvador, mediante decisão da Mesa Diretora, após consulta via e-mail oficial aos seus MEMBROS, representantes dos diversos Segmentos Carnavalescos, da Sociedade Civil e dos Órgãos Públicos envolvidos com o Carnaval, deste Conselho Municipal no dia 30 p.p. cujo teor estabeleceu os critérios de aprovação pela manifestação dos Senhores (as) Conselheiros (as), com resposta determinada para o prazo de 48 horas, COM VISTA A SUSPENSÃO DAS ELEIÇÕES DA MESA DIRETORA DO COMCAR para o biênio 2020/2021 e do COORDENADOR EXECUTIVO DO CARNAVAL 2021, que por determinação legal aconteceria no dia 15/05/2020, onde os senhores (as) Conselheiros (as) manifestar-se-iam pelo SIM ou pelo Não, sendo SIM favorável à SUSPENSÃO e NÃO contra a SUSPENSÃO,

Considerando o resultado da Consulta feita observado que a não manifestação (resposta), no referido prazo determinado, 48 horas, teria efeito de SIM,

Diante do resultado obtido, favorável pelo **SIM**,

RESOLVE:

Suspender a Eleição da Mesa Diretora e do Coordenador Executivo do Carnaval, para período de 2020/2021, pelo prazo considerado seguro para a efetiva garantia das condições ideais à saúde dos nossos Conselheiros e dos nossos cidadãos, pelos efeitos da PANDEMIA, mantendo a atual gestão com todas as prerrogativas legais

Salvador 11 de maio 2020

JAIRO DA MATA

Presidente

REGINALDO SANTOS

Vice-Presidente

SIDNEI BONFIM DE JESUS

Suplente Vice-Presidente

CASSINI ROSSELLO BLOHEM MONTEIRO

Secretário Geral

CLÓVES CARNEIRO RAMOS

Suplente Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA Nº 135/2020**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando atualização e mudança das placas de veículos para o novo modelo MERCOSUL,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que pessoas físicas e jurídicas devidamente cadastradas que possuem autorização para circulação em horário e / ou locais não permitidas, em consonância com a Portaria Nº 416/2015 e o Decreto nº 23.975 de 04 de junho de 2013, devem solicitar a renovação do cadastro a esta Superintendência quando houver a mudança da placa do(s) veículo(s) para o modelo MERCOSUL, para que seja feita atualização e emissão de uma nova autorização.

Art. 2º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, na Portaria 416 / 2015.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 04 de maio de 2020.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 136/2020

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar a servidora MARIA AUGUSTA DA SILVA FERNANDES, matrícula 3025371, da Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Diretoria de Trânsito.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 06 de maio de 2020.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº. 137/2020

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA AUGUSTA DA SILVA FERNANDES, matrícula nº 3025371, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, dispensando, da mesma Função, Luis Claudio Correia Sarraf, matrícula 3098153

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 06 de maio de 2020.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº 138/2020

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear o servidor **LUIS CLAUDIO CORREIRA SARRAF**, matrícula nº 3098153, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor de Área de Tráfego Grau 53, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, exonerando, do mesmo cargo, Pedro Pereira dos Santos Filho, matrícula nº 3067427.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 06 de maio de 2020.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº. 139/2020

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **LUCIANO BRITO ARAUJO**, matrícula nº 3070406, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, dispensando da mesma Função, **ADEMARIO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula nº 3067385.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 06 de maio de 2020.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº140/2020

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear o servidor **ADEMARIO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula nº 3067385, para exercer o

Cargo em Comissão de Supervisor de Área de Tráfego Grau 53, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, exonerando, do mesmo cargo, Luciano dos Santos Brito, matrícula nº 3067431.
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 06 de maio de 2020.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE****ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR nº 009/2020**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 7.617 de 04/04/2020 no DECRETO s/nº, Pag. 01.

| FATO GERADOR: TERMO DE RECLAMAÇÃO | | | |
|-----------------------------------|---------------------------|---------------------|--------------|
| PROCESSO | CONSUMIDOR | FORNECEDOR | DECISÃO |
| 304/2019 | ADRIANO DA SILVA SILVEIRA | BANCO BRADESCO S.A. | ARQUIVAMENTO |

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 06 de Maio de 2020

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 011/2020

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 81/2020

| FATO GERADOR: TERMO DE RECLAMAÇÃO | | | |
|-----------------------------------|-----------------------------------|--|--------------|
| PROCESSO | CONSUMIDOR | FORNECEDOR | DECISÃO |
| 5971/2019 | MARIA LUIZA NOGUEIRA DO VALE | PHILCO ELETRÔNICOS S/A - ADV. RAFAEL SENA DA SILVA - OAB/BA 47.982 | PROCEDENTE |
| | | BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS S/A | ARQUIVAMENTO |
| 7541/2019 | MARIA LAUDELINA SANTOS SENA | VIA VAREJO S/A. | PROCEDENTE |
| 7545/2019 | NEIRE CONCEIÇÃO DO ESPIRITO SANTO | BANCO ITAUCARD S.A. | PROCEDENTE |
| 5433/2017 | JUSTINO DE LIMA MIRANDA | EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO (EMBASA) - ADV. SÉRGIO SANTOS SILVA - OAB/BA 9993 | PROCEDENTE |

SALVADOR, 28 DE ABRIL DE 2020

EVANILDA VEIGA PESTANA
Diretora Geral de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor - em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****PORTARIA Nº 13/2020**

O Diretor Presidente da DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social vigente,

RESOLVE:

I - Designar nova comissão Permanente de Licitação da DESAL, que exercerá as atribuições que lhes são conferidas pelas Normais Licitatórias vigentes;
II - Mandar comunicar, de imediato, esta decisão aos supracitados.
A presente portaria estará em vigor a partir desta data.

| MEMBROS | MATRÍCULA | QUALIFICAÇÃO |
|--|-----------|--------------|
| LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS | 3123490 | PRESIDENTE |
| RODRIGO ANDRADE VIANA | 3143254 | TITULAR |
| LEILA GOMES BERHENDS SILVA SERRA | 3152046 | TITULAR |
| ELAINE CRISTINA SANTANA DE SOUZA MARINHO | 3118850 | TITULAR |
| ROQUE SANTANA SILVA | 3026226 | TITULAR |
| IVAN RIBEIRO GARCÉS | 3027844 | SUPLENTE |
| EDSON MIGUEL DOS SANTOS | 3151666 | SUPLENTE |
| ALINE MENEZES LÍRIO | 3150648 | SUPLENTE |
| ANTÔNIO ROBERTO PEREIRA MARTINS | 3028319 | SUPLENTE |

Salvador, 11 de Maio de 2020

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Diretor Presidente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 046/2020 - PROC: 068/2020- SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preço de tinta guache.

| LICITANTE | LOTE | VALOR (R\$) |
|--|-------|---------------|
| JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO ME | UNICO | R\$ 36.199,74 |

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/05/2020

Salvador, 11 de maio de 2020.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 054/2020 - PROC: 084/2020- SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preço de material penso (LUVAS EM VINIL).

| LICITANTES | LOTES | VALOR (R\$) |
|----------------------------|-------|------------------|
| MEDLIFE LOGÍSTICA LTDA | 01 | R\$ 2.400.447,96 |
| R CLEAN COMERCIO EIRELI ME | 02 | R\$ 804.554,01 |

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/05/2020

Salvador, 11 de maio de 2020.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 086/2020 - PROC: 170/2020- SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preço de material penso (GORRO CIRÚRGICO).

LOTE: 01 FRACASSADO
LOTE: 02 DESERTO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/05/2020

Salvador, 11 de maio de 2020.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 091/2020 - PROC: 212/2020- SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preço de equipamentos de uso médico (VENTILADOR PULMONAR) SMS.

LOTES: 01, 02, 03 E 04 FRACASADOS

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/05/2020

Salvador, 11 de maio de 2020.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica o julgamento de recursos relativos ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 064/2020.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de produtos alimentícios - (CESTA BASICA) - SMED E SEMPRE.

PROC: 190/2020 - SEMGE

RECORRENTE: NA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

DECISÃO HIERÁRQUICA:

Conhecer do recurso interposto pela empresa NA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, para no mérito, julgá-lo IMPROCEDENTE de acordo com o Parecer COMPEL nº 150/2020, em conformidade com Despacho Homologatório da Sra. Subsecretária datado de 08/04/2020.

Salvador, 11 de maio de 2020.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 090/2020 - PROC: 213/2020- SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preço de equipamentos de uso médico (VENTILADOR PULMONAR) SMS.

LOTES: 01, 02, 03 E 04 FRACASADOS

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2020

Salvador, 11 de maio de 2020.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 100/2020 - PROC: 222/2020- SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preço de máscaras artesanais reutilizáveis.

| LICITANTE | LOTE | VALOR (R\$) |
|---------------------------------------|------|--------------|
| DJ COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL EIRELI | 02 | R\$67.500,00 |

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/05/2020

Salvador, 12 de maio de 2020.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 101/2020 - PROC: 221/2020- SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preço de máscaras artesanais reutilizáveis.

| LICITANTE | LOTES | VALOR (R\$) |
|--|-------|--------------|
| TEM DE TUDO COMÉRCIO EM GERAL EIRELI EPP | 02 | R\$85.000,00 |

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2020

Salvador, 11 de maio de 2020.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 139/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 26.394/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 01/06/2020 até às 10:00 horas do dia 02/06/2020-SMS

Abertura das Propostas: 02/06/2020 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 02/06/2020 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 140/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA METABÓLICA (AÇÃO JUDICIAL).

Processo n.º 312/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 01/06/2020 até às 14:00 horas do dia 02/06/2020-SMS

Abertura das Propostas: 02/06/2020 às 14:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 02/06/2020 às 14:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 141/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n.º 23.928/2019
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 01/06/2020 até às 14:30 horas do dia 02/06/2020-SMS
Abertura das Propostas: 02/06/2020 às 14:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 02/06/2020 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 142/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA E TROMBOPLASTINA.
Processo n.º 17.322/2019
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 02/06/2020 até às 14:00 horas do dia 03/06/2020-SMS
Abertura das Propostas: 03/06/2020 às 14:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 03/06/2020 às 15:00 horas

Salvador, 11 de maio de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 014/2020
Processo n.º 21.579/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

| EMPRESAS | LOTES | VALORES (R\$) |
|---|-------|-------------------|
| SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 01 | 52.150,00 |
| MEDICOM EIRELI | 03 | 122.697,00 |
| | 05 | 13.633,00 |
| TOTAL | | 188.480,00 |

O lote 02 foi fracassado e o lote 04 foi deserto.

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/05/2020.

Salvador, 11 de maio de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 093/2020
Processo n.º 24.302/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara FRACASSADO o presente certame.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/05/2020.

Salvador, 11 de maio de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 101/2020
Processo n.º 25.684/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

| EMPRESAS | LOTES | VALORES (R\$) |
|---|-------|-------------------|
| ZUCK PAPEIS LTDA | 02 | 2.679,00 |
| ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 03 | 16.072,00 |
| | 06 | 18.550,00 |
| SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 04 | 22.960,00 |
| | 07 | 8.340,00 |
| COMERCIAL VALFARMA EIRELI | 05 | 67.986,00 |
| TOTAL | | 136.587,00 |

O lote 01 foi fracassado.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/05/2020.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 363/2019
Processo n.º 13.622/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE

MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS RADIOLÓGICOS, COM REPOSIÇÃO DE ACESSÓRIOS E/OU PEÇAS, DAS UNIDADES DA REDE PRÓPRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

| EMPRESAS | LOTES | VALORES (R\$) |
|--|-------|---------------------|
| HOSANA COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA - ME | 01 | 851.097,60 |
| | 02 | 248.976,00 |
| TOTAL | | 1.100.073,60 |

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/05/2020.

Salvador, 11 de maio de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 364/2019
Processo n.º 15.296/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

| EMPRESAS | LOTE | VALOR (R\$) |
|---|------|-------------------|
| QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI | 01 | 80.160,00 |
| | 03 | 20.040,00 |
| ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PROD. LTDA | 02 | 15.730,00 |
| TOTAL | | 115.930,00 |

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/05/2020.

Salvador, 11 de maio de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Seleção para Análise, instituída pela Portaria n.º 166/2020, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 001/2020
Processo n.º 8201/2020-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES COM DISPONIBILIZAÇÃO DE LEITOS DE UTI E LEITOS DE ENFERMARIA CLÍNICA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS COM SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS (COVID-19) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NO MUNICÍPIO DE SALVADOR/BA.

LISTA DE HABILITADOS

| PESSOAS JURÍDICAS | CNPJ |
|--|--------------------|
| MEDTOWER INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA LTDA | 05.542.437/0001-70 |
| HOSPITAL PROHOPE LTDA | 97.397.848/0001-38 |

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 11 de maio de 2020.

BRUNO DE QUEIROZ MIRANDA
Presidente da Comissão Especial de Seleção e Análise
Portaria n.º 166/2020

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação n.º 060/2020, Processo n.º 6232/2020, publicada no DOM n.º 7.621 de 09 de abril de 2020, página 11

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 091 (Operações de Crédito Externas Externas - Recursos de Ressarcimento de Operações de Crédito)

Salvador, 08 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora
RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação nº 062/2020, Processo nº 6227/2020, publicada no DOM nº 7.621 de 09 de abril de 2020, página 11

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 091 (Operações de Crédito Externas Externas - Recursos de Ressarcimento de Operações de Crédito)

Salvador, 08 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação nº 063/2020, Processo nº 6228/2020, publicada no DOM nº 7.621 de 09 de abril de 2020, página 11

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 091 (Operações de Crédito Externas Externas - Recursos de Ressarcimento de Operações de Crédito)

Salvador, 08 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação nº 073/2020, Processo nº 6338/2020, publicada no DOM nº 7.621 de 09 de abril de 2020, página 12

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900/10.301.0016.249300/10.302.001.6.249400; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio) 002 (Rec. de Imposto e Transferências de Impostos - Saúde)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 091 (Operações de Crédito Externas Externas - Recursos de Ressarcimento de Operações de Crédito)

Salvador, 08 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação nº 085/2020, Processo nº 6330/2020, publicada no DOM nº 7.633 de 23 de abril de 2020, página 43

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.305.0003.233200; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Inc Financ Vig em Saú)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - COVID-19)

Salvador, 08 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação da SEMPRE, designada pela Portaria nº 72, de 06 de novembro de 2019, com fundamento na Lei Federal nº 8.999/93, disposto no Art. 109, e Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber, atendendo a decisão da Sra. Secretária torna público para conhecimento dos interessados o **Julgamento do Recurso Administrativo**, relativo ao **LOTE 01** da seguinte Licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico SEMPRE nº 002/2020

Licitação nº: 02/2020

Processo Administrativo nº: 0275/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento parcelado de refeições, abrangendo o preparo, o transporte e a distribuição das refeições para as unidades da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, quais sejam: LOTE I - (i) Abrigo D. Pedro II; (ii) Unidades de Acolhimento de Pau da Lima e Amaralina e mais uma Unidade a ser definida; (iii) Centros Pop Itapuã, Dois de Julho, Pau da Lima, Djalma Dutra, e mais um Unidade a ser definido; (iv) Centro dia Iguatemi e mais um Centro a ser definido; e LOTE II - Restaurante Popular de Paripe e mais um Restaurante a ser definido, conforme especificação e quantidades descritas no Termo de Referência - TR.

RECORRENTE: Brasil Nutrição Comercial de Alimentos EIRELI.

RECORRIDA: Comissão Setorial Permanente de Licitação da SEMPRE.

DECISÃO ADMINISTRATIVA E HIERÁRQUICA: Recurso Improcedente.

O Processo Administrativo encontra-se à disposição na sede da SEMPRE, situada na Av. Estados Unidos, 476, Ed. Sesquicentenário, 6º andar, Setor Comissão de Licitação, Comércio, Salvador - BA, CEP 40010-020, no horário das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min. Telefones: (71) 3202-2300 e 3202-2294.

Salvador, 11 de maio de 2020.

ARLINDA MARIA OLIVEIRA CUNHA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação nº 008/2020.

Convocação emergencial nº 001/2020.

Processo SEMOP nº 1493/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil para a construção de 1.820 (um mil oitocentos e vinte) gavetas funerárias nos Cemitérios Públicos Municipais de Brotas e de Plataforma, tipo menor preço global, conforme edital de convocação emergencial e seus anexos.

Empresa: SILVA PEREIRA CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 20.879.704/0001-93.

Valor global: R\$ 1.705.659,41 (um milhão setecentos e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade nº 263005 - Enfrentamento à Pandemia do Covid-19; Elemento Despesa nº 33.90.39; Fonte nº 2.1.00.

Amparo legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

Data do ato: 11 de maio de 2020.

Salvador, 11 de maio de 2020.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, com base na Lei 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, a Abertura dos Envelopes de Propostas Técnicas da seguinte Licitação:

LICITAÇÃO: nº 004/2020 - SEINFRA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2020 - SEINFRA - Processo Administrativo nº 1685/2019-SEINFRA.

TIPO: Técnica e Preço.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Execução de Trabalho Social do empreendimento RESIDENCIAL SÍTIO ISABEL, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, em Salvador, conforme Portaria n.º 547 28 de NOVEMBRO de 2011, do Ministério das Cidades, do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, conforme especificado neste Edital e seus anexos.

Data e hora para abertura dos envelopes: 14 de maio de 2020, às 09:00 horas. Sessão fechada (participação apenas da Comissão), obedecendo Decreto Municipal n.º 32.280/2020 que determina a não aglomeração de pessoas. Será digitalizado integralmente pela Comissão de Licitação o conteúdo

das Propostas Técnicas e posteriormente encaminhado para os e-mail's fornecidos pelos Licitantes. Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, Sala de Licitação desta Secretaria, situada à Avenida Vale dos Barris, n.º 125, Barris - Salvador - Bahia.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas, sito à Av. Vale dos Barris, 125 - Barris - Salvador/BA, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

Salvador, 11 de maio de 2020.

NEY SOBRINHO CHAVES
Presidente da Comissão

CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL E

C.N.P.J.: 12.868.901/0001-89

Processo: 62/2020

Objeto: Material de Consumo/ Alcool

Projeto Atividade: 250127

Elemento de Despesa: 33.90.30.04

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

AFM: 006683/2020 - R\$ 52.920,00 - Data da Assinatura: 04.05.2020

Salvador, 11 de maio de 2020

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

CASA CIVIL - CC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020002986

Processo: 2609/2019

NE: 000157

Contratada: JOCEVAL DE OLIVEIRA SANTOS ME

CNPJ: 03.867.889/0001-05

Objeto: Material de Gênero Alimentício

Dotação Orçamentária: 2501.33.90.30 - Material de Consumo

Fonte 000

Valor: R\$ 235,20 (Duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)

AFM: 2020005712

Processo: 7449/2018

NE: 226

Contratada: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGI. PROFIS. E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 12.868.901/0001-89

Objeto: Material de Limpeza e Higiene

Dotação Orçamentária: 2501.33.90.30 - Material de Consumo

Fonte 000

Valor: R\$ 694,00 (seiscentos e noventa e quatro reais)

Salvador, 11 de maio de 2020

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo - Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2020

Objeto: Credenciar Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços de Levantamentos Topográficos de Imóveis Urbanos, nos Municípios de Salvador, Lauro de Freitas e Simões Filho.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Subação: 114000 - Requalificação Administrativa, Infraestrutura e Tecnológica;

Classificação da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 0100 - Tesouro;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ: 13.927.801/0004-91;

Contratada: LUZ & BARROS ENGENHARIA LTDA;

CNPJ: 18.862.851/0001-09;

Valor Global: Sob demanda;

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e da Lei Municipal n.º 4.484/92;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;

Data da Assinatura: 30/04/2020.

Assinam:

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Subsecretário Municipal da Fazenda.

BRUNO DA LUZ DOS SANTOS
Luz & Barros Engenharia LTDA

DJANE SANTOS BARROS
Luz & Barros Engenharia LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 428/2020

PROCESSO: 328/2020.

CONTRATO n.º 025/2016.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: n.º 033/2015 de 14/04/2016.

CONTRATADA: CONSÓRCIO SALVADOR TRANSCARD DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA.

CNPJ: 22.267.284/0001-10.

DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2020.

| ÓRGÃO / ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$) |
|------------------|---------|---------------------|--------|-----------------------------|
| FCM | 250111 | 3.3.90.39 | 0.1.00 | 11.130,89 |
| LIMPURB | 250110 | 3.3.90.39 | 0.1.00 | 1.502,22 |
| SECIS | 250105 | 3.3.90.39 | 0.1.00 | 10.000,00 |
| SEDUR | 250132 | 3.3.90.39 | 0.1.00 | 6.328,00 |
| SEMUR | 250107 | 3.3.90.39 | 0.1.00 | 3.000,00 |
| SUCOP | 250130 | 3.3.90.39 | 0.1.00 | 1.800,00 |

Salvador, 11 de maio de 2020

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 431/2020

PROCESSO: 274/2020.

CONTRATO n.º 048/2019.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 038/2019.

CONTRATADA: ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2020.

| ÓRGÃO/ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$) |
|----------------|---------|---------------------|--------|-----------------------------|
| SMED | 243600 | 33.90.39 | 0.1.01 | 7.500,00 |

Salvador, 11 de maio de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2019

PROCESSO Nº 274/2020.

OBJETO: acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 048/2019, conforme artigo 57, Inciso IV da Lei nº 8.666/1993, o prazo da prestação de serviços de locação de máquinas reprográficas, com manutenção corretiva e preventiva, reposição de todos os materiais e insumos, inclusive toner, revelador, cilindro e grampo, exceto papel, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação - SMED, tendo seu início em 03/05/2020 e término em 02/05/2021. LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 13.531.490/0001-02

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2020.

| ÓRGÃO | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|-------|---------|---------------------|--------|
| SMED | 243600 | 33.90.39 | 0.1.01 |

Salvador, 11 de maio de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 025/2016

PROCESSO Nº 328/2020

CONTRATO: 025/2016.

OBJETO: prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviço de transporte através de cartões de Bilhete Avulso e Créditos Eletrônicos, com vistas ao atendimento das necessidades da Administração Direta e Indireta do Município de Salvador. CONTRATADA: CONSÓRCIO SALVADOR TRANSCARD DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA.

CNPJ/MF sob n.º 22.267.284/0001-10.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: 46.290,03 (quarenta e seis mil duzentos e noventa reais e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2020.

| ÓRGÃO / ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|------------------|---------|---------------------|--------|
| FCM | 250111 | 3.3.90.39 | 0.1.00 |
| LIMPURB | 250110 | 3.3.90.39 | 0.1.00 |
| SECIS | 250105 | 3.3.90.39 | 0.1.00 |
| SEDUR | 250132 | 3.3.90.39 | 0.1.00 |
| SEMUR | 250107 | 3.3.90.39 | 0.1.00 |
| SUCOP | 250130 | 3.3.90.39 | 0.1.00 |

Salvador, 11 de maio de 2020

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 028/2018

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 028/2018, celebrado em 05/05/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e a GESLAB SISTEMAS LTDA-ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2739/2019

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 24/05/2020 até 23/05/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de solução em sistema de gestão laboratorial, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 21.416,66 (vinte e um mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) e global estimado de R\$ 256.999,92 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2020

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 037/2020

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 037/2020, celebrado em 17/01/2020, entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e OPLAY MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 173/2020

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 19/04/2020 até 16/07/2020, cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 15.279,36 (quinze mil

duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº. 118/2014

PROCESSO Nº 2774/2020

CONTRATADA: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH

CNPJ: 11.858.570/0001-33

JUSTIFICATIVA: A Administração rescinde unilateralmente o contrato de Prestação de Serviços nº 118/2014, firmado entre o Município do Salvador/SMS e o INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH, com efeitos a partir de 02/03/2020, em virtude da conclusão do Chamamento público para contratação de profissionais médicos para atuação como Médico Intervencionista e Regular no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme Cláusula Quarta - Da Rescisão do 7º Termo aditivo.

AMPARO LEGAL: Art., 78, da Lei 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Paulo Brito Bittencourt

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 214/2020

PROCESSO nº 3747/2020

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: G.A.D Serviços Médicos Ltda.

CNPJ: 23.777.211/0001-30

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Guilherme da Silva Vieira

Salvador, 08 de maio de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 231/2019

PROCESSO nº 24573/2019

MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: AVIVAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 27.822.930/0001-87

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 08 de maio de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**CONTRATO Nº 269/2020**

PROCESSO nº 26.388/2019

MODALIDADE: Chamamento Público n.º 012/2019

OBJETO: O presente termo tem por objeto a execução, pelo **CONTRATADO**, de serviços de saúde na(s) especialidade(s) de **Anatomia Patológica e Citopatologia, Urologia, Angiologia e Fisioterapia** a serem prestados aos munícipes de Salvador e/ou munícipes de regiões referenciadas deste Município, nos limites quantitativos (físico / financeiro) adiante fixados e constante no Anexo do presente instrumento, que seguirão as normas do Sistema Único de Saúde - SUS e dos respectivos editais, parte integrante desde contrato.

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 5.055.842,28 (cinco milhões, cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).

VALOR MENSAL: R\$ 421.320,19 (quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e vinte reais e dezenove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.232900 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar do 1º dia útil após a sua assinatura, podendo ser renovado até 60(sessenta) meses.

CONTRATADA: CLÍNICA BAHIA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

CNPJ: 00.865.002/0001-43.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEIS LEGAIS: Tarsis Bani Santos Martins, Mauricio Gonçalves Trindade e Willian de Carvalho Regis.

Salvador, 08 de maio de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**CONTRATO Nº 273/2020**

PROCESSO nº 26.375/2019

MODALIDADE: Chamamento Público n.º 012/2019

OBJETO: O presente termo tem por objeto a execução, pelo **CONTRATADO**, de serviços de saúde na(s) especialidade(s) de **Fisioterapia** a serem prestados aos munícipes de Salvador e/ou munícipes de regiões referenciadas deste Município, nos limites quantitativos (físico / financeiro) adiante fixados e constante no Anexo do presente instrumento, que seguirão as normas do Sistema Único de Saúde - SUS e dos respectivos editais, parte integrante desde contrato.

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 152.677,44 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

VALOR MENSAL: R\$ 12.723,12 (doze mil, setecentos e vinte e três reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.232900 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar do 1º dia útil após a sua assinatura, podendo ser renovado até 60(sessenta) meses.

CONTRATADA: FISIOTRAUMA CLÍNICA MÉDICA LTDA.

CNPJ: 04.473.217/0001-70.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Daniel Luis Rios Vila Flor Santos.

Salvador, 08 de maio de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**CONTRATO Nº 275/2020**

PROCESSO nº 26.371/2019

MODALIDADE: Chamamento Público n.º 012/2019

OBJETO: O presente termo tem por objeto a execução, pelo **CONTRATADO**, de serviços de saúde na(s) especialidade(s) **Angiologia** a serem prestados aos munícipes de Salvador e/ou munícipes de regiões referenciadas deste Município, nos limites quantitativos (físico / financeiro) adiante fixados e constante no Anexo do presente instrumento, que seguirão as normas do Sistema Único de Saúde - SUS e dos respectivos editais, parte integrante desde contrato.

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 1.158.507,36 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e sete reais e trinta e seis centavos).

VALOR MENSAL: R\$ 96.542,28 (noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.232900 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar do 1º dia útil após a sua assinatura, podendo ser renovado até 60(sessenta) meses.

CONTRATADA: **TALG CLÍNICA MÉDICA LTDA.**

CNPJ: 24.473.810/0001-23.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Wanderson da Silva Morais.

Salvador, 08 de maio de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 016/2020

OBJETO: Para a inclusão da Fonte de Recurso para o exercício orçamentário de 2020: ao CONTRATO, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2020.

| TERMO DE COMPROMISSO | EMPRESA | FONTE DE RECURSO |
|----------------------|-------------------------|------------------|
| 2019000048 | HOSPMED COMÉRCIO EIRELI | 0.1.90 |

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2020

ASSINA: **LEONARDO SILVA PRATES**

Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 11 de Maio de 2020.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 709/2019

AFM Nº: 0907/2020 - R\$ 7.875,00- DATA DA ASSINATURA: 27/01/2020

CONTRATADA: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 28.911.309/0001-52

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2338 Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 11 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO

PROCESSO: 9639/2019

AFM Nº: 6549/2020 -R\$51.400,00- DATA DA ASSINATURA: 27/04/2020

CONTRATADA: DENTSUL COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 06.150.220/0001-88

PROCESSO: 620/2019

AFM Nº: 6547/2020 -R\$234,40 - DATA DA ASSINATURA: 27/04/2020

CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

CNPJ: 28.820.255/0001-10

PROCESSO: 15291/2019

AFM Nº: 6548/2020 -R\$281,00- DATA DA ASSINATURA: 27/04/2020

CONTRATADA: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CNPJ: 30.082.076/0001-74

OBJETO: SOLUÇÕES

PROCESSO: 62/2020

AFM Nº: 6671/2020 -R\$88.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020

AFM Nº: 6672/2020 -R\$88.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020

CONTRATADA: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIG. PROF. E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 12.868.901/0001-89

OBJETO: VESTUÁRIO HOSPITALAR CIRÚRGICO

PROCESSO: 11435/2019

AFM Nº: 6706/2020 -R\$11.160,00- DATA DA ASSINATURA: 04/05/2020

CONTRATADA: BARRETO'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP CNPJ: 03.890.627/0001-53

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2330, 2338, 2329 - Elemento de Despesas: 33.90.30 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 11 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

RESUMO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR
CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40
CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA
CNPJ Nº: 34.409.656/0001-84
TERMO ADITIVO Nº: 001
Nº DO CONTRATO: 009/2019
PROCESSO Nº: 11731/2020
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Resolvem as partes indicadas, de comum acordo, prorrogar o Contrato nº 009/2019 por mais 90 (noventa) dias, modificando a Cláusula Quarta - Do prazo de vigência, tendo seu início em 16/04/2020 e término em 15/07/2020.
VALOR SEMESTRAL ESTIMADO: R\$ 95.292,19 (noventa e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e dezenove centavos)
PRAZO: 90 (noventa) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.1.00 - Fonte Tesouro de Entidade da Administração Direta - SEDUR, Projeto/Atividade 2504-22 - Manutenção de Tecnologia da Informação SEDUR, Elemento 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
DATA DO ATO: 13/04/2020
ASSINAM AS PARTES: José Sérgio de Sousa Guanabara
SECRETÁRIO
Lucas Britto Pereira
PA ARQUIVOS LTDA
Jayme Araújo da Costa Magalhães Filho
PA ARQUIVOS LTDA

Salvador, 11 de maio de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001/2020.
CONTRATO nº 567/2018.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CIELO PIROTECNICA LTDA-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO- I-Altera a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato, com fundamento legal no art. 72 da Lei 13.303/2016, ficando **SUPRIMIDO** o valor de R\$ 477.140,62(quatrocentos e setenta e sete mil, cento e quarenta reais e sessenta e dois centavos) ou seja 15% correspondente a supressão dos itens no anexo I deste aditivo. II-Conforme dispõe o artigo 81, inciso II e § 1º da Lei 13.303/2016, sujeita as normas do Decreto Municipal nº 32.347 de 14 de abril de 2020, pelo prazo de 180 dias ou até durar o estado de calamidade prevista pelo Decreto, onde o total contrato passa de R\$ 3.180.937,50 (três milhões, cento e oitenta mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para R\$2.703.796,80 (dois milhões, setecentos e três mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Fonte: 0100;-Tesouro; Projeto/Atividade:230600 Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; 250121-Manutenção dos Serviços Técnicos e Adm. da Saltur; Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2020.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CIELO PIROTECNICA LTDA-ME

Salvador, 11 de maio de 2020.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

RETIFICAÇÃO DE AFM

NO RESUMO DA AFM Nº: 2020003609, PUBLICADA NO DOM Nº 7.595, COM DATA DE 17 DE MARÇO DE 2020, PÁGINA 24.

Onde se lê:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 1044

Leia-se:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 1042

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTE E LAZER, EM 11 DE MAIO DE 2020.

VINICIUS TELES
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020

A Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, representada pelo seu Secretário, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir a presente APOSTILA ao Contrato nº 021/2018, firmado em 06/09/2018 com a empresa Consórcio Salvador Ambiental, tendo como objeto a prestação de serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos na Cidade do Salvador, passando a correspondente despesa a correr no exercício de 2020 também por conta da Unidade Orçamentária: Fontes 0.1.00 - Tesouro; Projeto Atividade 263005 - Enfrentamento à Pandemia do COVID-19 - SEMOP e Elemento Despesa 3.3.90.39.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 11 de maio de 2020.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2020

A Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, representada pelo seu Secretário, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir a presente APOSTILA ao Contrato nº 022/2018, firmado em 06/09/2018 com a empresa Consórcio Ecosal, tendo como objeto a prestação de serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos na Cidade do Salvador, passando a correspondente despesa a correr no exercício de 2020 também por conta da Unidade Orçamentária: Fontes 0.1.00 - Tesouro; Projeto Atividade 263005 - Enfrentamento à Pandemia do COVID-19 - SEMOP e Elemento Despesa 3.3.90.39.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 11 de maio de 2020.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da Lei nº 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de Pessoa Jurídica, conforme relação abaixo:

| CGA | NOME |
|-------------|---|
| 69422500178 | BERNADETE DE LOURDES SANTOS VILELA 0033049351 |

| CGA | NOME |
|-------------|---|
| 32204000189 | SANTA LUCIA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LIM |
| 58685100164 | R.N ENGENHARIA LTDA - ME |
| 67775500100 | IKHLAS COMERCIO DE SUVENIRES EIRELI |
| 56009200108 | RK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - ME |
| 70122600193 | ANTONIO NILTON PEREIRA DE OLIVEIRA COMERCIO D |
| 13835200109 | TECNOSTEEL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - EPP |
| 31241000111 | VILAS BOAS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - |
| 33414200106 | MADALENA SANTOS DE SANTANA - ME |
| 34481600145 | REGIANE OLIVEIRA FLORES PEREIRA 94817219572 |

| CGA | NOME |
|-------------|--|
| 35478400118 | JOSE SANTOS DE OLIVEIRA 30917093354 |
| 37239900105 | GILBERT JEAN MARIE BOURGADE 51232120510 |
| 37270800164 | ANDERSON RODRIGUES DE OLINDA - ME |
| 38787300136 | ANTONIO CERQUEIRA DOS SANTOS 15227987572 |
| 44674000185 | ANA JUDIT UBAL PEREIRA 51405938072 |
| 44792500132 | CASTRO NOGUEIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - |
| 50672500183 | ANDERSON QUIRINO SILVA SANTOS 80364020504 |
| 51260600104 | JUPIRACI BARBOSA PEREIRA 53705785591 |
| 51737300106 | COISA DI CASA ENXOVAIS LTDA - ME |
| 51932400164 | ELIANE MOURA LEITE DE FREITAS - ME |
| 53087100102 | RONALDO DA CONCEICAO LIMA 39406040549 |
| 53162600166 | JAIRO DOS SANTOS PORTO 46647260587 |
| 53665000146 | VALERIA KAVESKI RODRIGUES 46154400578 |
| 55115900197 | IGOR BORGES SAO PEDRO 01749359510 |
| 55478900115 | PRISCILA DA SILVA ARAUJO 04195483514 |
| 60574700120 | EDILAN DOS SANTOS GUEDES 06241315560 |
| 61155800180 | AGEANE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA 80149979568 |
| 61530600149 | NICOLE DIMAS RIBEIRO DA SILVA SALVADOR 022229 |
| 62353500119 | RAFAEL SOBRAL SALES 05051153526 |
| 62453400103 | VITOR ARAGAO DE SANTANA 02671888546 |
| 62699100111 | PAULO CESAR SILVA DOS SANTOS 03083203527 |
| 64773200114 | CENIN SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA |
| 64901000105 | ARYSA SOUZA CAVALCANTI DE JESUS 02638920509 |
| 65808900172 | SUELY SANDRA DE SOUZA MATTOS 27336638520 |
| 65915300167 | GILMAR NUNES CRUZ 03084967520 |
| 65924100103 | ALINE ALBUQUERQUE MACHADO 92172040568 |
| 66533200177 | SERGIO MODESTO DE BARROS 64470105520 |
| 66722800100 | ROZIMEIRE MONIZ CALDEIRA DE SOUZA 42862752568 |
| 67161800106 | ALVARO CAVALCANTE DE OLIVEIRA NETO 8592350255 |
| 67344900112 | CAIK RAMON DA COSTA BARBOSA 05600802552 |
| 68405200160 | VINICIUS RAFAEL VIANA SANTOS 06008668588 |
| 69660700100 | FABIO LOPES GONZAGA DA SILVA 05862770569 |
| 71477900139 | MATEUS OLIVEIRA COSTA 85986299523 |
| 73042400181 | RAFAEL BATISTA DOS SANTOS 86188645522 |
| 73110500128 | JUCILENE ARAUJO SILVA 04965770501 |
| 73224600103 | ANDERSON OLIVEIRA 01432751514 |
| 73232700127 | EDSON OLIVEIRA DE SOUZA 03704685542 |
| 73744800159 | WELLINGTON SILVA FERREIRA 77989368587 |
| 73857100124 | ARIANE SOUZA SILVA 02363884523 |
| 73933900133 | PAULO RICARDO DE JESUS SANTANA 86272114508 |
| 74148800183 | CAIO ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS 03564519505 |
| 74151500159 | JOSE DOMINGOS DE SOUSA 24139637587 |
| 74153000166 | MARIA REGINA SOUZA DE MATOS 61566381568 |
| 74160500166 | RODRIGO CORREIA ACIOLI 05796464400 |
| 06954600141 | TORRACA REPRESENTAÇÕES LTDA |
| 33227300150 | LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS 43212786515 |
| 33800900137 | MONICA ALMEIDA SILVA 61470244500 |
| 38331400192 | TOTAL SERVICOS DE COBRANCA LTDA - ME |
| 48852100154 | BR COMERCIO DE PRODUTOS MUNDO NOVO LTDA - ME |
| 50672100125 | CARLA CARINE DE SANTANA REIS 80835864553 |
| 52680400109 | EDMILSON DE JESUS COSTA 93443846572 |
| 56858400189 | GRACILIO CRUZ BADARO 03349067506 |
| 56938400183 | MARILENE DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA 8005660154 |
| 57026400119 | ADRIANA BRIGIDA GUIMARAES 46526323553 |
| 57585600141 | HERMELINDO MISAEEL FERNANDES BANDEIRA 31754104 |
| 57761700103 | ROSANGELA DA CONCEICAO 72615877534 |
| 58803600103 | ANA LUCIA SILVA SANTOS 03238073567 |
| 58827900166 | CARLOS SANTOS SILVA 01850941556 |
| 60238100105 | GIVANILDO DE SOUZA SILVA 91815428520 |
| 61961700103 | WILLYANS JHONNY BRANDAO CARDOSO 85942466505 |
| 62559300157 | JUCIMARA SANTANA 04090431506 |
| 62801700170 | AKI PROMOTORA COBRANCA AMIGAVEL, PROMOCAO DE |
| 64356100160 | RENIVALDO DA SILVA 65036638549 |
| 65354400171 | LUCILENE DOS SANTOS SOUZA 01073492567 |
| 65370700109 | THALES DOS ANJOS COUTINHO 04468312556 |
| 65422800188 | CARLA CELESTE MAGALHAES FERREIRA SILVA |
| 65855100163 | EDIANE DE OLIVEIRA MASCARENHAS RIBEIRO 941155 |
| 66222900103 | JANUSIA PAULA DE ARAUJO OLIVEIRA 06087062564 |
| 68596900156 | EDVAN CONCEICAO DOS SANTOS 80086802534 |
| 69390500168 | TAIZE FALCAO PARENTE 02188626524 |
| 69434900184 | MARCOS ANTONIO SOUZA SANTOS CERQUEIRA 0636926 |
| 69551300150 | AMANDA MYRELLA ROSA LIRIO 00754610560 |

| CGA | NOME |
|-------------|---|
| 70541000165 | LUIS FELIPE RODRIGUES BARBOSA 86230071584 |
| 71277300134 | WENDEL MACEDO DE OLIVEIRA 85898975594 |
| 72067500156 | ERALDO FELIX DE JESUS 86987593515 |
| 72156400177 | LUANA BOMFIM FRANCA BARBOSA 01755422520 |
| 72157200170 | SIMONE FRANCA DE JESUS DAS NEVES 84534680520 |
| 72820100112 | ISNARA MARIA BARRETO PAES 53935608500 |
| 73938600159 | SILVIO COSME CONCEICAO CARDOSO 07347468574 |
| 74037600157 | RICARDO DO NASCIMENTO NOBREGA 00924673508 |
| 74120800177 | SHEILA DE QUEIROZ SILVA 05641884502 |
| 20826900134 | CAPIM LIMA COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS |
| 33057700123 | COOPERATIVA DE TRABALHO E CONSULTORES INDEPE |
| 37381300161 | FABRICA DAS FABRICAS CONFECOES DE ROUPAS LTD |
| 51158100118 | RENATA SANTIAGO DA SILVA 72750936500 |
| 51737700164 | MLPMARINHO SERVICOS DE LIMPEZA E MANUTENCAO L |
| 52995000164 | LUIS FELIPE CHAGAS BEZERRIL SILVA 04339278521 |
| 54227100119 | ISABELLE MARINHO VIEIRA MARTINS 00108432564 |
| 54906200198 | RODINILTON FERREIRA SANTOS 05501367548 |
| 56074800188 | JUSSARA DA SILVA GONCALVES 01224639510 |
| 57994000149 | RICARDO MODESTO DE SOUZA 79284299500 |
| 58278400179 | MARILUCIA SOARES RIBEIRO PIRES 63376792534 |
| 58353700154 | MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA ARAUJO 03833952598 |
| 59041700317 | CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS |
| 60722400102 | DENY LEE STUDIO DE SERVICOS E COMERCIO DE BEL |
| 60909700100 | DOCICES DA VOVO QUINHA ALIMENTOS LTDA - ME |
| 60909700282 | DOCICES DA VOVO QUINHA ALIMENTOS LTDA |
| 61499300152 | ROBERTA PEREIRA MIRANDA 79475639500 |
| 62329200141 | JAKELINE BORGES REIS DOS SANTOS 04068053502 |
| 62572200194 | AGNALDO NUNES GOMES 79244220563 |
| 64123100105 | NAIRA DE SOUSA GUIMARAES 02181512507 |
| 64763600182 | AFRANIO NUNES SANTOS 18588522500 |
| 65794700115 | FABIO CESAR MAZUCATO 02690254565 |
| 66245500153 | ROSANGELA SANTOS DE ARAGO 29646282890 |
| 66246800107 | MONIQUE CARDOSO RIBEIRO 06812924580 |
| 66484400115 | GEILDA SANTANA DE SOUZA 81955782504 |
| 66539300138 | CAIO COSTA DOS SANTOS 85914936560 |
| 67951900132 | DIOGO FONTOURA VALOIS DE MIRANDA 01174666544 |
| 68354200161 | ANA PAULA SANTOS CORREIA 64151727515 |
| 68900400141 | FERNANDO PINTO DE JESUS 04785482575 |
| 68914500142 | RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES 02568566566 |
| 70083200173 | SP MERCEARIA LTDA |
| 70099900162 | PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS 79428541591 |
| 70539100191 | MARCELLO SILVA DOS SANTOS 08087559517 |
| 71378700158 | RAFAEL LOPES LEITE 06366958599 |
| 71703800137 | ADEMIR DE JESUS SILVA ALMEIDA 03542243523 |
| 72348300111 | ANDREZA SILVA MORAES 85810706550 |
| 74098900140 | ALAN DOS SANTOS SACRAMENTO 00920055516 |
| 74130900157 | ANA CRISTINA OLIVEIRA NEPOMUCENO 81459793587 |
| 74162900182 | JANAINA RIBEIRO DOS SANTOS 04833275570 |
| 23554000333 | SINGULAR FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI |
| 23554000580 | SINGULAR FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI |
| 23554000747 | SINGULAR FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI |
| 23554000820 | SINGULAR FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI |
| 31757200147 | MATERIAL DE CONSTRUCAO COLINA AZUL EIRELI |
| 36036300170 | E S BATISTA - ME |
| 38158600148 | ALICES CABELO E SPA CENTER LTDA - ME |
| 43203700109 | ALBENISE SOUZA BATISTA SANTOS - ME |
| 50049600187 | JOANA D ARC DE VASCONCELOS BEZERRA 2333383950 |
| 50173600169 | ELISANGELA SOARES ALVES DA SILVA 75117363434 |
| 57561700147 | DILSON MERCES DOS SANTOS 02291124552 |
| 57576700124 | RENILDO SOUZA DOS SANTOS 03105401512 |
| 59007000132 | MARCOS AURELIO CONTIN 91592712649 |
| 59041700234 | CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS |
| 59041700499 | CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS |
| 59041700986 | CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS |
| 59487200152 | AMANDLA JANAINA FREITAS DE ANDRADE PEREIRA 02 |
| 59714100134 | MIRELLA COSTA DOS SANTOS 00827195516 |
| 61849800166 | FERNANDO REIS ROSARIO DOS SANTOS 05840084573 |
| 62869500165 | UELISSON SILVA SANTANA 07440951581 |
| 63955900186 | IGOR SANTOS FROST MALTEZ REGO 02426938579 |
| 64400000135 | ARAUJO TOURINHO SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LT |
| 65547400161 | NIELEN LIMA DOS SANTOS 86163484509 |
| 66855500113 | LUAN JOAQUIM DE JESUS SANTOS 03942234548 |

| CGA | NOME |
|-------------|---|
| 68500200149 | BELLA PIZZA PELO EIRELI |
| 6865500137 | LUIS THIAGO DO NASCIMENTO CHARME 81274602068 |
| 69208100144 | PAULO ROBERTO TEIXEIRA BARBOSA 24867110582 |
| 69324300172 | MYLENN CARDOSO BOAVENTURA CASTELINI 82521190 |
| 69463800180 | LUAN SANTOS ALVES 03206144507 |
| 70473000126 | MARCIA CRISTINA BRITO CONCEICAO SOUZA 5869659 |
| 70927100167 | ANTONIA ALVES DA SILVA 48139629553 |
| 71185600153 | MIQUEIAS CARDOSO NASCIMENTO 05079332573 |
| 71926600124 | ALDO DE OLIVEIRA MACEDO 93995423515 |
| 71958900129 | MORGANA GURGEL DE VASCONCELOS 01832899357 |
| 72018100122 | GIDEVALDO JESUS DOS SANTOS 81654243515 |
| 72951700185 | ALEXON PEREIRA DO NASCIMENTO 03760148573 |
| 73652000180 | CLAUDIO FORTUNA CESPE 88293041749 |
| 74134700199 | SELMA LUCIA DA SILVA BARBOZA 31869998553 |
| 74162600113 | LUAN JOAQUIM DE JESUS SANTOS 03942234548 |
| 74185400145 | MARIA HELENA ARAUJO DE ASSUNCAO 86144691529 |
| 56821000108 | SUZENE DA SILVA BARROS REIS 95626166572 |
| 59855100141 | STEPHANIE MENESES DE JESUS 07446103540 |
| 60639600141 | MARCELO CRUZ DOS SANTOS 87928116553 |
| 66350700119 | GERLAN OLIVEIRA DA ROCHA 01980977518 |
| 67093300100 | ANALICE LORDELO PEREIRA 83176160534 |
| 68344700122 | LEIDE DAIANE SANTANA DOS SANTOS 45815934844 |
| 69745300132 | CLAUDENICE SANTOS SILVA ALMEIDA 03418462529 |
| 72188500192 | HELENITA VIEIRA COSTA 12049441568 |
| 73299700119 | KELY SILVA DOS SANTOS 86322629557 |
| 74021700187 | PEDRO PAULO DANTAS PITA 01103269542 |
| 74075800131 | SILVANA SANTOS DE OLIVEIRA 02551122546 |
| 56450600129 | MANUELA MARTINS BRASILEIRO AMARAL 00816069581 |
| 62085400109 | GLEBERSON BRANDAO DOS SANTOS 04264500516 |
| 63088500127 | WELTO NATHAN MENDES PEREIRA 01607355566 |
| 70359000133 | LUANA SOARES DE JESUS 04081942510 |
| 70449800146 | DEIVID SILVA SALES 06786148573 |
| 72479300146 | BRUNO DE SOUSA FERNANDEZ VEIGA 03236693525 |
| 74056300184 | HELDON BARBOSA CARDOSO E SILVA 02510177532 |
| 74090400164 | ANDREIA CALDAS DOS SANTOS 04050224500 |
| 52813800134 | 3 BATALHA PIZZARIA LTDA - ME |
| 62805700184 | CARLOS VAGNER CARDOSO ALVES 89710126504 |
| 67926000141 | PR FACILITIES SERVICE EIRELI |
| 71131500101 | AZEVEDO MACHADO TELES COMERCIO VAREJISTA DE S |

Salvador, 11 de maio de 2020

DILSON TANAJURA MOREIRA
CCD - Coordenadoria de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da lei 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram **DEFERIDOS** os processos de pedido de baixa de AUTÔNOMO, conforme relação abaixo:

| PROCESSO | CGA | NOME |
|------------|-------------|--|
| 23785/2019 | 22883200192 | FERNANDA ALMEIDA GOMES |
| 63846/2019 | 22976900146 | MARCELO GOMES DA SILVA |
| 84359/2011 | 22099000147 | ALBECI DE ALMEIDA BULÇÃO |
| 51658/2017 | 06562400173 | ANA LETICIA MORAES SARDINHA |
| 30785/2019 | 25803900171 | ANTONIO JOSÉ MATOS MOREIRA |
| 81514/2012 | 27362400171 | ALINE SPINOLA ALMEIDA |
| 28675/2010 | 21965900182 | ANA CRISTINA PAULA LEITE DE CASTRO |
| 44452/2015 | 22751600143 | LUCYANA KARLA DA SILVA |
| 57911/2019 | 14419700175 | RUBENS LINS FERREIRA DE ARAUJO |
| 41603/2017 | 13882700175 | MARIA ALAIDES SANTOS FERREIRA |
| 28607/2018 | 25952100102 | GERSON DA SILVA |
| 21565/2019 | 01807200132 | JASON DA SILVA CAIRES |
| 60129/2016 | 28684000178 | JOSIMAR ANTUNES RIBEIRO |
| 2125/2013 | 11534900144 | MARIA ALICE TEIXEIRA LUCIANO DE SENA |
| 35418/2015 | 10660600114 | LUCIANA MARIA PEDREIRA RAMALHO |
| 10830/2017 | 39202700181 | ANTONIO CARLOS DOS S SILVA ABBEHUSEN |
| 42386/2019 | 13302900140 | MARILUCE PEIXOTO SANTOS |
| 12677/2016 | 51655000175 | PAULA MARIA DE ALMEIDA NERY F DA SILVA |
| 51719/2014 | 13752700123 | GEISA CRISTINA PLACIDO DOS SANTOS LIRA |
| 62394/2016 | 16522300108 | CRISTINA CORDEIRO SANTANA |
| 74657/2015 | 20096900137 | IRIS BRONZE DE FREITAS |

| PROCESSO | CGA | NOME |
|-------------|-------------|-------------------------------------|
| 16112/2019 | 58131700153 | LIVIA QUEIROZ CASTELO BRANCO MOURÃO |
| 1339/2015 | 05148400160 | ROSANE MUNIZ HOHLENWERGER |
| 45710/2019 | 12537400116 | EMANOEL MESSIAS PAIXAO BONIFACIO |
| 43989/2019 | 53901900141 | TIAGO SEARA DUARTE |
| 124142/2014 | 48441200168 | ATILA LIMA CERQUEIRA |
| 21493/2019 | 67463300151 | JOSE ARNALDO DE OLIVEIRA |
| 38384/2015 | 11903200183 | AURELIO LABORDA |
| 51396/2014 | 35860500194 | ANTONIO BARBOSA DE AZEVEDO NETO |
| 63483/2018 | 25307500139 | MARCELO DE OLIVEIRA ALMEIDA |
| 50352/2018 | 48840000110 | KATIA CRISTINA MACHADO MONTEIRO |
| 21695/2019 | 07595900114 | LUCIANO ESPINHEIRA FONSECA JUNIOR |
| 29302/2014 | 14682100160 | MARIA ZELIA ALENCAR DE OLIVEIRA |
| 37892/2012 | 15262200155 | MARIA ALICE CARVALHO SACRAMENTO |
| 46454/2014 | 09012000148 | EDGARD FREDERICO TOURINHO NETO |
| 10202/2020 | 43572000156 | SELMA PIRES MOREIRA |
| 70467/2015 | 12793700175 | ARIMAR COELHO CORREIA DA SILVA |
| 118180/2009 | 15716600166 | ANAGRAÇA ARNALDO DE ALMEIDA CASTRO |
| 55559/2019 | 12651300118 | ADRIANA ABREU MAGALHAES DIAS |
| 57921/2019 | 12535800119 | LYGIA MARIA BRITO DA HORA |
| 15843/2013 | 24825900111 | NOEMIA BATISTA SUARES SANTOS |
| 84074/2011 | 30115600121 | ROBSON DE BRITO ROSADO |
| 70229/2015 | 70229/2015 | VICTOR LUIS FIGUEIREDO GAMA |
| 41674/2014 | 22863300103 | ROBERT WAGNER LIMA RAMOS |
| 90076/2014 | 21065700193 | IVALDO SILVA MALHEIROS JUNIOR |
| 5804/2009 | 26309100126 | JAQUELINE LISBOA SANTANA |
| 1021/2013 | 15695500130 | APARECIDA OLIVEIRA MENEZES |
| 20319/2020 | 03373400120 | LUCIO CARLOS LIMA VITÓRIA |

Salvador, 11 de maio de 2020

DILSON TANAJURA MOREIRA
CCD - Coordenadoria de Cadastro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 080/2020**, contratação de empresa especializada para realização de procedimento cirúrgico de **Artroplastia total do quadril, com fornecimento de materiais**, visando atender demanda de ação judicial, em favor da paciente Z.G.A.

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 14 de maio de 2020 às 10h00min.

O processo administrativo nº 6737/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 083/2020**: Aquisição de solução completa para medição de temperatura corporal por imagem, para triagem em ambiente interno, com reconhecimento facial e reconhecimento de utilização de máscara de proteção individual, emitindo alertas sonoras e relatórios em caso de identificação de alteração de temperatura do cidadão. A solução deve operar através de imagem termográfica com range de temperatura entre 30°C -45°C, com assertividade inferior ou igual a 0,5°C, para atender demanda da Rede Municipal de Saúde / SMS, no combate a pandemia do COVID-19. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 14 de maio de 2020 às 17h00min.**

O processo administrativo nº 8783/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 11 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 084/2020**: Contratação de empresa especializada em comunicação social, com fim de prestação de serviços de envio de mensagens via Whatsapp, para usuários de telefonia móvel, dedicadas exclusivamente a informações de conteúdo preventivo e de enfrentamento à pandemia por COVID-19, incluindo o gerenciamento e licenciamento de uso de plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnico necessário, sob quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência para a Rede Municipal de Saúde / SMS. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 14 de maio de 2020 às 17h00min.**

O processo administrativo nº 8784/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no

Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 11 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **registro de preços para aquisição de Medicamentos.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 099/2020 - PROC. Nº 8161/2020;

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 11 de maio de 2020.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **registro de preços para aquisição de material de Insumos Odontológicos.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 100/2020 - PROC. Nº 8160/2020;

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 101/2020 - PROC. Nº 8158/2020;

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 11 de maio de 2020.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **registro de preços para aquisição de material de Penso.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 102/2020 - PROC. Nº 7721/2020;

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 11 de maio de 2020.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **registro de preços para aquisição de formula infantil.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 103/2020 - PROC. Nº 7538/2020;

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 104/2020 - PROC. Nº 7539/2020;

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 105/2020 - PROC. Nº 7542/2020;

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 11 de maio de 2020.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **registro de preços para aquisição de Oxímetro de pulso portátil.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 106/2020 - PROC. Nº 8167/2020.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 11 de maio de 2020.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **registro de preços para aquisição de Aspirador tipo venturi para rede de oxigênio.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 107/2020 - PROC. Nº 8707/2020.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 11 de maio de 2020.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **registro de preços para aquisição de Insumos Odontológicos.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 108/2020 - PROC. Nº 8383/2020.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 11 de maio de 2020.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **registro de preços para aquisição de Medicamentos.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 109/2020 - PROC. Nº 8217/2020;

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 110/2020 - PROC. Nº 8670/2020;

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 111/2020 - PROC. Nº 8669/2020;

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 112/2020 - PROC. Nº 8668/2020;

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 113/2020 - PROC. Nº 8667/2020;

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 11 de maio de 2020.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será prorrogado as **COTAÇÕES DE PREÇOS, conforme abaixo:**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1755/2020: aquisição de **Insumos para o diagnóstico de COVID-19 através da técnica de RT-PCR (Biologia molecular), para atender demanda da Rede Municipal de Saúde no combate a pandemia do COVID 19**. As propostas deverão ser entregues até 48 hs após publicação no diário oficial. O Processo administrativo nº 8156/2020 referente aos objetos das presentes cotações de preços encontram-se no Setor de Suprimentos.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1759/2020: aquisição de **Insumos para o diagnóstico de COVID-19 através da técnica de RT-PCR (Biologia molecular) para atender demanda da Rede Municipal de Saúde no combate a pandemia do COVID 19 -LOTE 1** As propostas deverão ser entregues em até 48hs após publicação no diário oficial. O processo administrativo nº 8156/2020 referente aos objetos das presentes cotações de preços encontram-se no Setor de Suprimentos

Salvador, 11 de Maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1838/2020**, para sob forma de credenciamento a aquisição em caráter emergencial de **1.000.000 (um milhão) de máscaras cirúrgicas descartáveis TNT 03 camadas costuradas com solda eletrônica** até o dia 26 de maio de 2020, respaldada pelo Decreto Municipal 32.272/2020.

As propostas deverão ser encaminhadas imediatamente para o e-mail sesup.sms3@gmail.com.

Maiores esclarecimentos sobre a Convocação Emergencial poderão ser dirimidos por telefone (71) 3202-1146.

Salvador, 11 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1839/2020**, para sob forma de credenciamento a aquisição em caráter emergencial de **100.000 (cem mil) testes rápidos imunocromatográficos IGM/IGG para SARS-COV-2 (novo coronavírus) para atender a demanda da Rede Laboratorial do Município de Salvador** até o dia 26 de maio de 2020, respaldada pelo Decreto Municipal 32.272/2020.

As propostas deverão ser encaminhadas imediatamente para o e-mail sesup.sms3@gmail.com.

Maiores esclarecimentos sobre a Convocação Emergencial poderão ser dirimidos por telefone (71) 3202-1146.

Salvador, 11 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação do prazo da **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 056/2020**, vinculada ao processo administrativo nº 6459/2020, para sob forma de credenciamento a aquisição em caráter emergencial de até 100 (cem) ventiladores pulmonares micro processados uso adulto e pediátrico, respaldada pelo Decreto Municipal 32.272/2020. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 18 de maio de 2020, através do e-mail: sesup.sms3@gmail.com.

Maiores esclarecimentos sobre a Convocação Emergencial poderão ser dirimidos por telefone (71) 3202-1146.

Salvador, 11 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão prorrogadas **COTAÇÕES DE PREÇOS, conforme abaixo:**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1754/2020: aquisição de Produtos biológicos e reagentes para laboratórios (Kit Maxwell 16 viral), para atendimento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do COVID-19 - Lote 1. As propostas até o dia 13 de maio de 2020 às 10h:00min

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1756/2020: aquisição de Produtos biológicos e reagentes para laboratórios (Kit superscript III, água ultrapure, oligonucleotídeos), para atendimento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do COVID-19 - Lote 2. As propostas até o dia 13 de maio de 2020 às 10h:00min

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1757/2020: aquisição de Produtos biológicos e reagentes para laboratórios (Controle positivo para Covid-19), para atendimento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do COVID-19 - Lote 3.

As propostas até o dia 13 de maio de 2020 às 10h:00min

O processo administrativo nº 8151/2020 referente aos objetos das presentes cotações de preços encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 11 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão prorrogadas as **COTAÇÕES DE PREÇOS, conforme abaixo:**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1758/2020: aquisição de Produtos biológicos e reagentes para laboratórios (Insumos para realização de testes moleculares para detectar o SARS-COV-2), para atender demanda da Rede Municipal de Saúde no combate a pandemia do COVID 19 - Lote 1. As propostas até o dia 13 de maio de 2020 às 10h:30min.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1761/2020: aquisição de Produtos biológicos e reagentes para laboratórios (Insumos para realização de testes de biologia molecular), para atender demanda da Rede Municipal de Saúde no combate a pandemia do COVID 19 - Lote 2. As propostas até o dia 13 de maio de 2020 às 10h:30min.

O processo administrativo nº 8155/2020 referente aos objetos das presentes cotações de preços encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 11 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COOPERATIVA DE RECICLADORES DA UNIDADE DE CANABRAVA, CONVOCA A TODOS ASSOCIADOS E DIRETORES PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02/12/2019 04 AS 08:00 SENDO A SEGUNDA chamada AS 09:00 E A TERCEIRA E ULTIMA CHAMADA AS 10:00 NA SUA SEDE NO MUNICIPIO DE SALVADOR NA RUA ARTEMIO CASTRO VALENTE SN CANABRAVA COM SEGUINTE ORDEM DO DIA:

PROROGAÇÃO DE MANDATO DE DIRETORIA

PROROGAÇÃO DO MANDATO DO CONSELHO FISCAL

E O QUE OCORRER

SALVADOR 16 NOVEMBRO 2019

DIANE GOMES MARQUES
Presidente



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.